



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.640/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005 e Artigo 56, I, II, III da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 131/2017, datado de 05 de maio de 2017, a servidora efetiva **Sra. MARIA TÂNIA DE ALMEIDA JESUÍNO**, Auxiliar Administrativo – P22 Nível I, Masp.7521-8, inscrito no CPF sob o nº 540.920.276-72, Pasep 1.701.100.455-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2017.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL